

tando-se no livro a que se refere o § 1.º o número de receita que tiver tomado e a data do pagamento.

Art. 2.º Para que a cobrança dos impostos devidos pelos tabacos se realize por meio de guias, nos termos dêste decreto, deverão os directores ou gerentes das fábricas assinar termos de fiança anual, com as formalidades legais, pelo pagamento dos referidos impostos.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 4 de Abril de 1924.—**MANUEL TEIXEIRA GOMES**—*Alvaro Xavier de Castro*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Intendência de Marinha

Repartição de Pescarias e Serviços de Aquicultura

Rectificação

No decreto n.º 9:566, publicado no *Diário do Governo* n.º 73, 1.ª série, de 2 de Abril de 1924, onde diz: «vapores de arrasto com a tonelagem bruta de 270 a 350 toneladas, por mês de pesca: 90.000\$», deve ler-se: «vapores de arrasto com a tonelagem bruta de 270 a 350 toneladas ou mais, por mês de pesca: 90.000\$».

Em 3-4-1924.—O Intendente, *Augusto Eduardo Neuparth*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

1.ª Repartição

Por ordem superior se faz público que, em 31 de Março último, se efectuou no Rio de Janeiro, entre os representantes dos Governos Português e Brasileiro, a troca das ratificações da Convenção sobre propriedade literária e artística entre Portugal e o Brasil de 26 de Setembro de 1922.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, 2 de Abril de 1924.—O Director Geral, *A. de Oliveira Soares*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral de Caminhos de Ferro

Rectificação

No decreto n.º 9:552, de 28 de Março último, publicado no *Diário do Governo* n.º 69, 1.ª série, do mesmo dia, foi omitida por lapso no artigo 1.º, P. V., penúltima linha, entre milho e toros de pinho, a palavra «motano».

Direcção Geral de Caminhos de Ferro, 2 de Abril de 1924.—O Director Geral, *António José Dantas*.